

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL

“TOTENS CULTURAIS – 2013”

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com o objetivo de incentivar as expressões culturais da Cidade, e atendendo às diretrizes de políticas culturais aprovadas na Conferência Municipal de Cultura de 2011, institui o edital público que regulamenta o ‘Concurso Totens Culturais’, edição 2013, visando selecionar trabalhos literários, na forma de poesia, inéditos, para exibição nos totens fixos da Cidade de Ponta Grossa, durante o ano de 2013.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
- 2- Podem ser apresentadas, ao ‘Concurso Totens Culturais’, poesias sobre qualquer aspecto (temático) que envolva a Cidade de Ponta Grossa.
- 3- Cada interessado(a) poderá enviar apenas 1 (uma) poesia ao ‘Concurso Totens Culturais’.

INSCRIÇÃO

- 4- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, enviadas pelos Correios ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal “Prof. Bruno Enei”, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.
- 5- Os interessados que optarem pelo envio via correios devem encaminhar a poesia em envelope (tamanho folha A4), com AR, ao endereço: ‘Concurso Totens Culturais’ edição 2012 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA. RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210 – PONTA GROSSA, PR.
- 6- A inscrição ao ‘Concurso Totens Culturais’ deve seguir as seguintes orientações:
 - a) Em envelope tamanho A4 enviar 4 (quatro) vias impressas da poesia, com título e texto; uma cópia versão digital (CD) em formato Word 97/00, sem identificação autoral;
 - b) Em envelope menor, lacrado, (dentro do envelope maior) anexar as seguintes informações:

Na parte externa do envelope

- nomeação do concurso
- título da poesia

No interior do envelope

- título da poesia inscrita (até quatro palavras, contando artigo/preposição ou complemento, caso existir)
- nome e endereço completos
- telefones para contato
- fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
- fotocópia da cédula de identidade e CPF
- breve biografia pessoal (autoral) de até 10 linhas (em Times, 12)

FORMATAÇÃO

- 7 – Quanto ao formato, a poesia inscrita deve obedecer aos seguintes critérios:
- ter até 8 (oito) linhas (ou versos), contendo entre 100 e 200 caracteres (incluindo espaços), impresso em preto e branco, times new Roman, corpo 12.
 - Enviar apenas o texto da poesia, sem ilustração indicativa para impressão/publicação.

JULGAMENTO

9 – Serão selecionadas as melhores poesias por uma comissão de reconhecida competência na área literária, indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com autonomia de decisão, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso. Toma-se por critérios principais de avaliação a adequação ao edital, a originalidade do recorte proposto, formatação e modo de apresentar, além da clareza da informação em suas variadas expressões poéticas.

10 - Os vencedores serão conhecidos em outubro de 2013.

PREMIAÇÃO

11 - A premiação será na forma de exibição das poesias selecionadas nos totens de divulgação da Prefeitura Municipal por um período mínimo de 15 dias de acordo com a viabilidade de agendamento, custo e manutenção.

13 – Os/as autores das poesias escolhidas terão, além da publicação dos trabalhos nos totens culturais da Cidade, direito a certificado pelo trabalho selecionado.

14 – Os trabalhos escolhidos também ficarão disponíveis, para acesso público, em versão digital na internet (site da Biblioteca Municipal ou Fundação Municipal de Cultura).

DISPOSIÇÕES FINAIS

15 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

16 - Os materiais e documentos entregues na inscrição não serão devolvidos, após o concurso.

17 – Pelo ato da inscrição, os/as autores cedem à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa o direito de uso dos trabalhos inscritos em materiais de divulgação, jornais, livros, revistas e outras publicações, inclusive em meio digital. .

18 - Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

19 - Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

20 – O(a) participante declara, ao se inscrever no Concurso, estar ciente e de acordo com este regulamento.

21 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente
Fundação Municipal de Cultura